



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
***Prefeitura Municipal de Luiz Alves***

Rua Erich Gielow, nº 35 – Fone: (47) 3377-8600/Fax: (47) 3377-8600.  
CEP 89.115-000 – Luiz Alves – SC – CNPJ 83.102.319/0001-55

**LEI Nº 1.647 / 2016.**

**“RECONHECE E AUTORIZA O PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, REALIZADAS JUNTO À FUNDAÇÃO MÉDICA ASSISTENCIAL AO TRABALHADOR RURAL DE LUIZ ALVES”.**

**VILAND BORK**, Prefeito Municipal de Luiz Alves, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, e de acordo, com a Lei Orgânica Municipal;

Faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a realizar o pagamento de despesas do exercício de 2015, realizadas pela **FUNDAÇÃO MÉDICA ASSISTENCIAL AO TRABALHADOR RURAL DE LUIZ ALVES** inscrita no CNPJ sob o nº 85.122.083/0001-44, relativas aos meses de maio, junho, agosto e setembro resultantes da realização de cirurgias eletivas, no valor de R\$ 89.052,97 (Oitenta e nove mil, cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos).

**Art.2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotações do orçamento municipal vigente.

**Art.3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luiz Alves (SC), em 01 de Julho de 2016.

Viland Bork

**Prefeito Municipal de Luiz Alves**

**PUBLICADO**  
no Mural de Publicação Oficial e  
Registro no Livro de Publicações em:  
011.07.12016